



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CANTANHEDE - MA

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2020

ANO XII

EDIÇÃO N.º 957 – Páginas 08

www.cantanhede.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

RESENHA DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº SRP-027/2019-04: PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-027/2019

RESENHA DE CONTRATO: TOMADA DE PREÇO Nº TP-005/2020-001

RESENHA DE CONTRATO: TOMADA DE PREÇO Nº TP-006-2020-001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 014/2020-001. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 015/2020-001. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2020

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

##### RESENHA DE ADITAMENTO DE CONTRATO

**RESENHA DE ADITAMENTO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-027/2019, CONTRATO Nº SRP-027/2019-04.** PARTES: Prefeitura Municipal de Cantanhede e a Empresa: **J J GOMES MOTA EIRELI ME.** Objeto do Contrato: Fornecimento de Medicamentos em Geral em apoio às atividades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DE ASSINATURA: 13/10/2020. O Contrato nº SRP-027/2019-04 tem como objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos em Geral é aditivado 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor inicial do contrato em referência, perfazendo um acréscimo de **R\$ 59.761,53** (cinquenta e nove mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos), perfazendo um valor total geral de **R\$ 298.807,65** (duzentos e noventa e oito mil oitocentos e sete reais e sessenta e cinco centavos). Após ASSINATURA: Pela Prefeitura Municipal de Cantanhede- MA, representada por **PAULA CRISTINA CASTRO SOUTO** - Secretária Municipal de Saúde. Pela Empresa: **J J GOMES MOTA EIRELI ME – JOSÉ JOCELIO GOMES MOTA** – Representante legal.

**PAULA CRISTINA CASTRO SOUTO**  
Secretaria Municipal de Saúde

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

##### RESENHA DE CONTRATO

**RESENHA DE CONTRATO: TOMADA DE PREÇO Nº TP-005/2020-001.** PARTES: Prefeitura Municipal de Cantanhede e a Empresa: **M P D REIS E CIA LTDA-EPP.** Objeto do Contrato: Serviços de Construção de Uma Quadra Poliesportiva Coberta no Bairro Trizidela. Em apoio às atividades da prefeitura Municipal de Cantanhede: DATA DE ASSINATURA: 14/10/2020. VALOR é de: **R\$ 465.352,80** (quatrocentos e sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 06(seis) meses. Após. ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA, Jose João Rabelo dos Santos– Sec. de Infraestrutura. Pela Empresa: **M P D REIS E CIA LTDA-EPP. – Marcos Paulo Dutra reis** – Representante Legal.

**José João Rabelo dos Santos**  
Sec. Municipal de Infraestrutura

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

##### RESENHA DE CONTRATO

**RESENHA DE CONTRATO: TOMADA DE PREÇO Nº TP-006-2020-001.** PARTES: Prefeitura Municipal de Cantanhede e a Empresa: **2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.** Objeto do Contrato: **Elaboração de Projeto Executivo conforme o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) CODEVAP / Nº / ANO DA PROPOSTA 053496-2019 / SICONV Nº 896357 / CV Nº 8.416.00/2019.**

Em apoio às atividades da prefeitura Municipal de Cantanhede: DATA DE ASSINATURA: 14/10/2020. VALOR é de: **R\$ 40.200,00** (quarenta mil e duzentos reais). PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 180 dias. Após. ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA, **Manoel Erivaldo Caldas dos Santos**– Sec. Municipal de Administração. Pela Empresa: **2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. – Matheus Silva Pastana de Oliveira** – Representante Legal.

**Manoel Erivaldo Caldas dos Santos**  
Secretario Municipal de Administração

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 014/2020-001 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.014/2020.**  
**GERENCIADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**DETENTORA: FCK EMPREENDIMENTOS**

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP-014/2020

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Cantanhede, inscrita no CNPJ sob o nº : 06.156.160/0001-00, com sede na Praça Paulo Rodrigues nº 01 – Centro – Cantanhede- MA – CEP.: 65.465-000. Cantanhede- MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretario Municipal **MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração, portador do **RG nº 119300099-5** e do **CPF nº 175.621.203-15**, considerando o PREGÃO SRP Nº 014/2020, PARA REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 01 de Outubro de 2020 que indicou como vencedora (s) a(s) empresa(s): **FCK EMPREENDIMENTOS** e a respectiva homologação, conforme Processo nº 014/2020. RESOLVE: Registrar os preços dos Serviços propostos pela(s) empresa(s) **FCK EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ: **07.221.670/0001-87**, localizada na Rua João Correia Araujo, S/N, Centro, Miranda do Norte- MA, representada pelo Sr(a). **EDUARDO OLIVEIRA LESSA**, portador do RG: nº 0303951120058 SSP-MA e o CPF: nº 032.378.583-23;, sendo denominadas DETENTORAS, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, global, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

##### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa Para Serviços de Roço e Capina, através do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando atender a demanda das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, pelo o período de ate 06 meses, conforme o detalhamento que consta do Termo de Referência (Anexo I), parte integrante desta Ata, do município de Cantanhede/MA, cujo os itens estão especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO SRP Nº 014/2020, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 014/2020.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CANTANHEDE - MA

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2020

ANO XII

EDIÇÃO N.º 957 – Páginas 08

[www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representantes (s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

DETENTORA: FCK EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 07.221.670/0001-87

PLANILHA ORÇAMENTARIA							
SINAPI 2020				UF		MA	
Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	S/ BDI	C/ BDI	Total
1.0		<b>ROÇO LATERAL</b>					<b>103.000,00</b>
1.1	73882/001	Capina e limpeza manual de terreno com pequenos arbustos	m2	18.000,00	2,33	2,91	52.425,00
1.2	composição	Capina e limpeza mecanizada com roçadeira	m2	14.000,00	2,89	3,61	50.575,00
BDI							25.750,00
TOTAL S/ BDI							77.250,00
TOTAL C/ BDI MENSAL							103.000,00
TOTAL PLANILHA PARA 6 MESES							618.500,00

Valor Global R\$ 618.500,00 (seiscentos e dezoito mil e quinhentos reais)

#### CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – O objeto deste contrato deverá ser entregue, de forma parcelada, a partir da data de retirada da Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade do órgão, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. O Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo Segundo – A entrega dos materiais será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, quantidade dos materiais, valor global e valor global da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor deverá entregar os materiais no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato

**PRAÇA PAULO RODRIGUES, Nº 01, CENTRO – CEP: 65465-000 –CANTANHEDE/MA – CNPJ:06.156.160/0001-00**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CANTANHEDE - MA

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2020

ANO XII

EDIÇÃO N.º 957 – Páginas 08

[www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do termo de referência, bem como com as condições que constam de sua proposta.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os materiais atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

Parágrafo Segundo - Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

Parágrafo Terceiro – O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital e seus anexos. E o recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material recebido.

Parágrafo Quarto – Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que apresente avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado, bem como diferentes das especificações estabelecidas neste termo de referência, no contrato e na proposta da empresa contratada. Devendo a empresa efetuar a substituição no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

Parágrafo Quinto – O recebimento dos materiais não isenta a empresa contratada de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues, sendo a data de assinatura do ateste, o início da contagem dos prazos de garantia.

Parágrafo Sexto – A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os materiais atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

Parágrafo Sétimo – Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da DETENTORA.

Parágrafo Oitavo – Os materiais deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação, resistentes que proporcionem a integridade dos materiais até seu uso definitivo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pela SECRETARIA GERENCIADORA, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na ata.
- c) Houver solicitação do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S), devidamente justificada, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste registro.
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pela SECRETARIA GERENCIADORA.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CANTANHEDE - MA

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2020

ANO XII

EDIÇÃO N.º 957 – Páginas 08

[www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP Nº 014/2020 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

#### CLÁUSULA ONZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Cantanhede - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Cantanhede/MA, 14 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Manoel Erivaldo Caldas dos Santos**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerenciadora

\_\_\_\_\_  
**FCK EMPREENDIMENTOS**  
(Eduardo Oliveira Lessa)  
Detentora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 015/2020-001

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.015/2020.

GERENCIADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

DETENTORA: A .B . DE SOUSA NETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP-015/2020

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Cantanhede, inscrita no CNPJ sob o nº : 06.156.160/0001-00, com sede na Praça Paulo Rodrigues nº 01 – Centro – Cantanhede- MA – CEP.: 65.465-000. Cantanhede- MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretário Municipal **MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração, portador do RG nº 119300099-5 e do CPF nº 175.621.203-15, considerando o PREGÃO SRP Nº 015/2020, PARA REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em de 01 de Outubro de 2020 que indicou como vencedora (s) a(s) empresa(s): **A .B . DE SOUSA NETO** e a respectiva homologação, conforme Processo nº 015/2020. RESOLVE: Registrar os preços dos materiais propostos pela(s) empresa(s) **A .B . DE SOUSA NETO**, inscrita no CNPJ: **35.651.180/0001-56**, localizada na Rua Cel. Hozano Gomes Ferreira, 187, Centro, Lago do Junco/MA, representada pelo Sr(a). **ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO**, portador do RG: nº **0194316520020 SESP MA** e o CPF: nº **007.923.933-17**; , sendo denominadas DETENTORAS, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, global, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa Para Serviços de Recuperação de Pontes , através do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando atender a demanda das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, pelo o período de ate 12 meses, conforme o detalhamento que consta do Termo de Referência (Anexo I), parte integrante desta Ata, do município de Cantanhede/MA, cujo os itens estão especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO SRP Nº 015/2020, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 015/2020.

PRAÇA PAULO RODRIGUES, Nº 01, CENTRO – CEP: 65465-000 –CANTANHEDE/MA – CNPJ:06.156.160/0001-00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CANTANHEDE - MA

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2020

ANO XII

EDIÇÃO N.º 957 – Páginas 08

[www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representantem (s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

**DETENTORA: A .B . DE SOUSA NETO**

**CNPJ: 35.651.180/0001-56**

#### PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V.UNIT.	V.UNIT. C/ BDI	V.TOTAL
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	73948/016	Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial)	m <sup>2</sup>	518,00	2,55	3,19	1.651,13
1.2	CP-001	Remoção de tabuado, pista e longarinas	ml	400,00	82,00	102,50	41.000,00
1.3	11703/ORSE	Barracão aberto para apoio à produção (carpintaria, central de armação, oficina, etc.)	m <sup>2</sup>	135,00	110,00	137,50	18.562,50
		<b>SUBTOTAL</b>					<b>61.213,63</b>
<b>2</b>		<b>INFRAESTRUTURA DE BASE</b>					
2.1	93358	Escavação para acessar bases	m <sup>3</sup>	440,00	40,00	50,00	22.000,00
2.2	CP-002	Recuperação de bases em concreto ciclópico	m <sup>3</sup>	16,00	700,00	875,00	14.000,00
		<b>SUBTOTAL</b>					<b>36.000,00</b>
<b>3</b>		<b>ESTRUTURA DE MADEIRA</b>					
3.1		Fornecimento e montagem de:					
3.1.1	09893/ORSE	Longarina de 0,20 x 0,20 x 5,00 x (04 pç)	m	400,00	159,50	199,38	79.750,00
3.1.2	03602/ORSE	Tabuado /Passarodas 4,00 x 0,07 x 0,20 x (23 pç)	m <sup>3</sup>	14,00	2.900,00	3.625,00	50.750,00
3.1.3	09893/ORSE	Balancin de meio (0,20x0,20x1,50) x (04 pç)	m	400,00	160,00	200,00	80.000,00
3.1.4	09893/ORSE	Balancin de cabeça (0,20x0,20x1,00) x (04 pç)	m	400,00	160,00	200,00	80.000,00
3.1.5	03602/ORSE	Guia de 0,10 x 0,10 x 16	m <sup>3</sup>	6,50	2.900,00	3.625,00	23.562,50
3.1.6	CP-003	Montagem do tabuleiro (pista de passagem)	m <sup>2</sup>	658,00	90,00	112,50	74.025,00
		<b>SUBTOTAL</b>					<b>388.087,50</b>
<b>4</b>		<b>FERRAGENS</b>					
4.1		Fornecimento e aplicação de:					



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CANTANHEDE - MA

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2020

ANO XII

EDIÇÃO N.º 957 – Páginas 08

[www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

4.1.1	CP-004	Haste para confecção de Parafuso de 20"x 3/4" cabeça boleada	pç	312,00	15,65	19,56	6.103,50
4.1.2	CP-005	Porca sextavada de 3/4"	pç	985,00	1,20	1,50	1.477,50
4.1.3	CP-006	Arruelas de 3/4"	pç	985,00	1,00	1,25	1.231,25
4.1.4	CP-007	Prego 26 x 72	kg	137,00	14,06	17,58	2.407,78
4.1.5	CP-008	Abraçadeiras	pç	32,00	15,35	19,19	614,00
		<b>SUBTOTAL</b>					<b>11.834,03</b>
<b>5</b>		<b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>					
5.1	9537	Limpeza final da obra	m²	518,00	1,66	2,08	1.074,85
		<b>SUBTOTAL</b>					<b>1.074,85</b>
<b>TOTAL GERAL C/ BDI</b>							<b>R\$ 498.210,00</b>
Está planilha importa o valor de: R\$ 498.210,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais).							

#### CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – O objeto deste contrato deverá ser entregue, de forma parcelada, a partir da data de retirada da Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade do órgão, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. O Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo Segundo – A entrega dos materiais será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, quantidade dos materiais, valor global e valor global da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor deverá entregar os materiais no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do termo de referência, bem como com as condições que constam de sua proposta.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os materiais atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

Parágrafo Segundo - Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

Parágrafo Terceiro – O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital e seus anexos. E o recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material recebido.

Parágrafo Quarto – Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que apresente avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado, bem como diferentes das especificações estabelecidas neste termo de referência, no contrato e na proposta da empresa contratada. Devendo a empresa efetuar a substituição no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

Parágrafo Quinto – O recebimento dos materiais não isenta a empresa contratada de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues, sendo a data de assinatura do ateste, o início da contagem dos prazos de garantia.

Parágrafo Sexto – A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os materiais atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

Parágrafo Sétimo – Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da DETENTORA.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CANTANHEDE - MA

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2020

ANO XII

EDIÇÃO N.º 957 – Páginas 08

[www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo Oitavo – Os materiais deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação, resistentes que proporcionem a integridade dos materiais até seu uso definitivo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pela SECRETARIA GERENCIADORA, quando:

- d) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- e) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na ata.
- f) Houver solicitação do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S), devidamente justificada, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste registro.
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pela SECRETARIA GERENCIADORA.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP N° 015/2020 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

#### CLÁUSULA ONZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Cantanhede - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Cantanhede/MA, 14 de Outubro de 2020.

Manoel Erivaldo Caldas dos Santos  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerenciadora



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CANTANHEDE - MA

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2020

ANO XII

EDIÇÃO N.º 957 – Páginas 08

[www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

\_\_\_\_\_  
*A . B . DE SOUSA NETO*

Detentora